



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

A  
Publicação  
n.º 27/09/

Alcides Guedes Filho  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1461 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DOMINGOS ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público municipal Senhor **DOMINGOS ALVES FERREIRA**.

**Art. 2º** - A aposentadoria de que trata o artigo anterior será concedida ao Senhor **DOMINGOS ALVES FERREIRA**, correndo as despesas de execução desta Lei por conta de dotações próprias, inseridas no Orçamento Municipal.

§ Primeiro – As demais disposições serão reguladas pela Lei 427 de 30.05.1975, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Minas Novas.

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a retroagir o pagamento de benefícios, de conformidade com o fato gerador dos mesmos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de Setembro de 2005.

**MURILO PAULINO BADARÓ**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUN. DE MINAS NOVAS 27/SET/2005 14:51 000225